



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 043/2021

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT

PROTOCOLO GERAL 249/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 09:08
Legislativo

SUMULA: “ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 5º DA
LEI MUNICIPAL Nº 936/2020, QUE TRATA DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2021, e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Sr. Daniel Rosa do Lago,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte.

Artigo 1º - Por força desta Lei, fica alterado o Inciso I do Artigo 5º da Lei
Municipal nº 936/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos
adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V
e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43,
parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de
1964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de **53% (cinquenta e três por cento)** da despesa fixada no Artigo
3º desta lei, conforme disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II, III e IV, da Lei
Federal nº 4320.

...

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 936/2020 permanecerão
inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em 23 de novembro de
2021.

DANIEL ROSA DO
LAGO:48197939934

Assinado de forma digital por DANIEL
ROSA DO LAGO:48197939934
Dados: 2021.11.23 13:25:26 -02'00'

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Mensagem – Projeto de Lei nº 043/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que **“ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2020, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, e dá outras providências.**

Com referência a presente matéria, que ora solicitamos apreciação e votação desta Casa de Leis, informamos, que a mesma se faz necessário em virtude da necessidade de remanejamentos orçamentários cujas distorções e alterações aparecem no dia a dia da execução orçamentária, o que de fato é normal, já que o orçamento municipal foi realizado com base nos dados e projeções da despesa de exercícios anteriores, além de garantir os recursos de contrapartida para execução de obras e aquisições conveniadas.

Estas necessidades decorrem de ajustes orçamentários tanto do Executivo Municipal quanto do Legislativo Municipal, como pode ser verificado junto a Contabilidade desta Casa de Lei.

Demonstramos a seguir os valores já utilizados pelo Executivo(encerrados até: 30/09/2021 e, em encerramento a partir de: 01/10/2021) e Legislativo(encerrados até: 31/10/2021) Municipal, em relação ao autorizado junto a LOA 2020 – Exercício 2021:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT



CNPJ: 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DE SALDO PARA REMANEJAMENTO – DECRETOS ENCERRADOS E EM ENCERRAMENTO

LEI AUTORIZATIVA: 936/2020 (LOA-2021)

PERCENTUAL DE REMANEJAMENTO: 35%

TOTAL DESPESA: R\$ 36.950.000,00 DISPON. P/ REMANEJAMENTO: **12.932.500,00**

DECRETO	DATA	TOTAL REDUZIDO	TOTAL SUPLEMENTADO	SALDO DE REMANEJAMENTO
1.226/2021	04/01/2021	291.759,40	291.759,40	
1.228/2021	04/01/2021	104.378,27	104.378,27	
1.241/2021	15/02/2021	9.435,00	9.435,00	
1.242/2021	15/02/2021	76.590,00	76.590,00	
1.244/2021	01/03/2021	244.835,00	244.835,00	
1.246/2021	15/03/2021	147,00	147,00	
1.253/2021	12/04/2021	342.955,29	342.955,29	
1.254/2021	12/04/2021	123.923,81	123.923,81	
1.259/2021	03/05/2021	403.845,52	403.845,52	
1.258/2021	03/05/2021	263.195,78	263.195,78	
1.264/2021	28/05/2021	9.967,60	9.967,60	
1.266/2021	01/06/2021	911.242,13	911.242,13	
1.268/2021	01/06/2021	314.045,99	314.045,99	
0001/2021	30/06/2021	49.000,00	49.000,00	
1.274/2021	01/07/2021	1.602.112,18	1.602.112,18	
1.276/2021	01/07/2021	278.463,75	278.463,75	
1.277/2021	01/07/2021	67.118,81	67.118,81	
1.285/2021	02/08/2021	946.240,37	946.240,37	
1.286/2021	02/08/2021	228.868,15	228.868,15	
1.287/2021	02/08/2021	226.265,65	226.265,65	
1.297/2021	27/08/2021	22.890,97	22.890,97	
1.298/2021	01/09/2021	590.898,51	590.898,51	
1.300/2021	01/09/2021	1.062.426,07	1.062.426,07	
1.301/2021	01/09/2021	1.257.186,29	1.257.186,29	
1.302/2021	09/09/2021	98.997,74	98.997,74	
1.304/2021	17/09/2021	30.000,00	30.000,00	
1.303/2021	17/09/2021	126.670,31	126.670,31	
1.312/2021	01/10/2021	35.250,02	35.250,02	
1.307/2021	01/10/2021	788.321,99	788.321,99	
1.308/2021	01/10/2021	1.206.581,25	1.206.581,25	
1.309/2021	01/10/2021	12.865,10	12.865,10	
1.310/2021	01/10/2021	59.471,62	59.471,62	
1.316/2021	21/10/2021	44.430,00	44.430,00	
TOTAIS		11.830.379,57	11.830.379,57	1.102.120,43



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT



CNPJ: 03.238.672/0001-28

Cremos que com esta alteração do percentual de remanejamento de 18%, ou seja, de 35% para 53%, ambos os poderes terão condições necessárias de atenderem as despesas que necessitam de reforço de dotação, tais quais como: folha de pagamento, encargos, 13º salários dos servidores do final deste ano e, demais despesas necessárias ao andamento das atividades do ano de 2021, além do comprimento dos compromissos da contrapartida conveniadas para Obras Diversas e Aquisições, com órgãos das esferas governamentais do Estado e União Federal.

Lembramos que o referido aumento, que acreditamos ser aprovado, aumentará também na mesma proporção, os Remanejamentos do Legislativo Municipal.

Insta informar, que os Decretos utilizados para Abertura de Crédito do Executivo, estão contemplados junto aos Balancetes Mensais, quais podem ser apreciados pelos Nobres Vereadores.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT,
em 23 de novembro de 2021.

DANIEL ROSA DO
LAGO:48197939934
DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por DANIEL
ROSA DO LAGO:48197939934
Dados: 2021.11.23 13:26:13 -02'00'